

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 232/73.

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE:  
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH.

AUTUAÇÃO

Aos seis dias do mês de junho do ano  
de 1973, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro, Rs., autuo a  
presente reclamação, apresentada por SELMAR AZEREDO COUTINHO  
TAQUARI TENIS CLUBE contra

.....  
Chefe da Secretaria

Maurício Fortes.

OBJETO: Dif. sal., hor. ext., fér.-  
Valor cr\$5.651,00 (líquido).-



Dr. Jayro J. F. Dornellas

Advogado - OAB 1813

Soares Carvalho, 387-Fone, 47-S. Jerônimo

Rua Piratini, 42 - Butiá

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da J.C.J. da Justiça do Trabalho.

MONTENEGRO.

**J. C. J. de Montenegro**  
Protocolo N.º 232,73.  
Em 06/06/1973

Rte. SELMAR AZEREDO COUTINHO, brasileiro,

Rdo. TAQUARI TENIS CLUBE

Objeto: Salários e Indenizações

Valor inicial:

Selmar Azeredo Coutinho, brasileiro, casado, servente residente e domiciliado à rua 7 de Setembro em Taquari, neste Estado, por seu procurador firmatário, vem mui respeitosamente a presença de V. Excia., interpor reclamatória Trabalhista ao descumprimento de dispositivos da CLT, por parte de TAQUARI TENIS CLUBE, sediada em Taquari, pelos fatos e fundamentos seguintes:

1- O reclamante prestou serviço para a reclamada por duas vezes, forma descontínua - artigo 453 CLT - fls. 16 e 17 da C.P. perfazendo 1 ano 6 meses e 13 dias; admitido inicialmente em 01/10/71 até 15 de mesmo mês; posteriormente, nova admissão em 01 de Dezembro de 1971, sendo despedido sem justa causa em 28 do corrente

O reclamante desempenhava atividade referente a cuidados e reparos em geral no parque de esportes da reclamada.

2- Percebeu salários de 1,80 a hora, passando a partir de 1/10/72 a perceber R\$ 2,00 (fls. 37 C.P.)

- Trabalhava nunca menos de 10 horas por dia, sendo que fossem pagas as horas extras.

Percebia uma média de R\$ 450,00 por mês, sem que recebesse os descansos remunerados e os demais dias do mês em que permaneceu a disposição da empregadora, o que deveria atingir R\$ 600,00 por mês.

No último mês, corrente, não recebeu seus salários - até a data em que foi despedido.

Tão pouco recebeu férias, 13º salário, indenização ou liberação do F.G.T.S. e aviso prévio.

3- Assim, é a presente, para reclamar o pagamento das parcelas:





Dr. Jayro J. F. Dornelles

Advogado - OAB 1813

Soares Carvalho, 387-Fone, 47-S. Jerônimo

Rua Piratini, 42 - Butiá

X

# Procuração

OUTORGANTE :

OUTORGADO (S) : Dr. Jayro José F. Dornelles, brasileiro, desquitado, advogado, O.A.B. RS 1813, CPF 076.440.270, com escritório a rua Soares Carvalho, 387 fone 47 em São Jerônimo e rua Piratini, 42 em Butiá

PODERES :

Defender os direitos do outorgante como autor ou réu, em Juízo ou fora dele, em qualquer forum ou instância, podendo dito(s) outorgado(s) requerer e assinar o que julgar (em) necessário, oferecer todo gênero de provas e usar de todos os meios e recursos legais, para o que lhe confiro os mais amplos poderes, bem como os contidos na cláusula 'ad judicia', e particularmente os de propor e variar as ações, aditar, acordar, transigir, desistir, receber e dar quitação, firmar e prestar compromisso, podendo ainda

31 de *maio* de 1973

*Selmar Azeredo Coutinho*



Reconheço verdadeira as firmas  
de *Selmar Azeredo Coutinho*  
da que dou fé.  
Em testemunho *JFL* da verdade.  
São Jerônimo, 31 de maio de 1973  
Aidte. Substa. *Jóhanna*

5  
①

**CERTIDÃO**

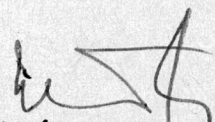
Certifico que foi designado o dia 20 de JUNHO de 1973 às 13:30 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificada o reclamante, tendo sido esperada justificação ao reclamado, através do Oficial de Justiça.

Em ciência da designação.

Referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 08 de Julho de 1973.

RECEBI: \_\_\_\_\_

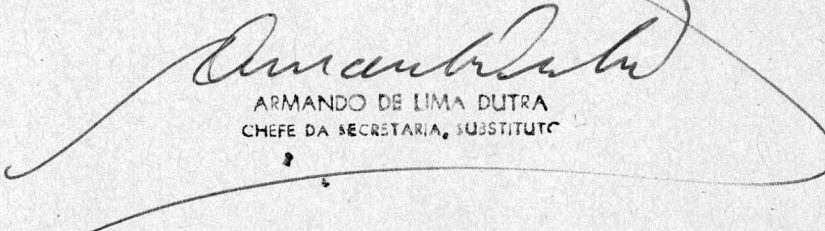
  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

+ Selma Azevedo Coutinho

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que semmora

presente fl. em cumprimento  
de Prov. 20 do T. A. E. 4º Reg.  
DOU FÉ. Montenegro, 05-6-73

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Processo JCJ nº 232/73.

**NOTIFICAÇÃO**

SR. **TAQUARI TENIS CLUBE.**  
**Taquari, Rs.**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante : **Selmar Azeredo Coutinho.**

Reclamado : **Taquari Tennis Clube.**

Pela presente, fica V. S.<sup>a</sup> notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro, Rs.** na rua

**Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari,** n.º \_\_\_\_\_, no dia **VINTE**

( **20** ) do mês de **JUNHO/1 973,** às **treze e trinta** ( **13:30** ) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **conforme cópia da da petição inicial que segue em anexo, devendo V.S.<sup>a</sup> apresentar o CPF ou CGC.**

Deverá V. S.<sup>a</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Montenegro,** 06 de **junho** de 19 **73.**

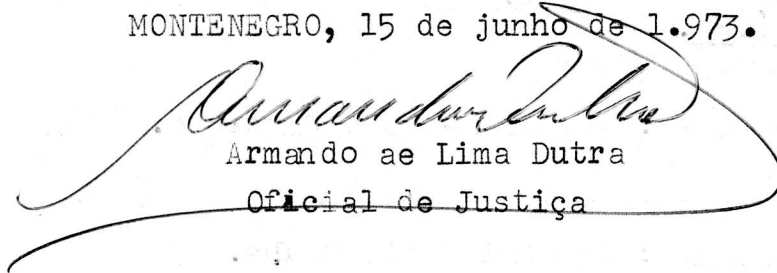
*Selmar Azeredo Coutinho*  
*Presidente*  
*Nery S. Lopes*

**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 15,00 horas, à Cidade de Taquarí, sendo aí, notifiquei a Sociedade, Taquarí Tennis Clube, na pessoa de seu Presidente, SR. NERY S. LOPES, tendo o mesmo assinado a contra-fé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 15 de junho de 1.973.

  
Armando de Lima Dutra  
Oficial de Justiça

**JUNTADA**

Faço juntada petições e  
atestado médicos

Em 20 de 06 de 1973

  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 202/73  
Em 20/06/73

7/2

Monte-se.  
20-6-73  
*[Handwritten Signature]*

Exmo. Sr.

Dr. Juiz da Junta de Conciliação de Julgamento  
MONTENEGRO

CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz do Trabalho - Presidente

Senhor Juiz:

Através da notificação datada de 6 de junho do corrente ano, o Taquari Tennis Clube, entidade social e desportiva sediada nesta cidade, tomou conhecimento da reclamatória trabalhista que lhe move o Sr. - Selmar Azeredo Coutinho no Processo J.C.J. 232/73 e cuja audiência de instrução e julgamento deverá ocorrer amanhã, dia 20, às 13,30hs.

Ocorre no entanto que o Presidente de nossa entidade, Sr. Nery Schroeder Lopes, encontra-se em Porto Alegre, realizando exames a fim de submeter-se a delicada operação cirúrgica, conforme o prova atesta do médico em anexo.

Por ser ele quem trata e tem conhecimento de todas as relações entre o Clube e seus empregados, como é de praxe em comunidades pequenas como a nossa onde o dirigente de um Clube Social tem que fazer - de tudo, nos é bastante difícil contestar, com conhecimento de causa, a referida reclamatória.

O Clube tem sido correto e justo com todos aqueles que, remunerados ou não, têm emprestado sua colaboração para seu desenvolvimento, difícil é verdade, considerando os escassos recursos com que dispõe, mas sempre norteado pela retidão de atitudes daqueles abnegados que o dirigem.

.....

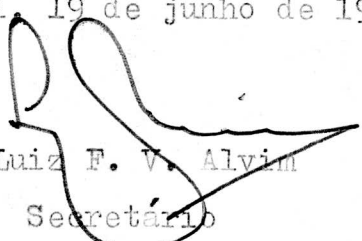


8  
11/2

Por isso quer nos parecer, ressaltando no entanto que o fazemos sem um completo conhecimento de causa, difícil tenha o Clube lesado o reclamante.

Face a tudo o que foi acima exposto e confiando/na justiça e sabedoria que dirigem todos os Vossos atos, solicitamos seja a referida audiência transferida para o próximo/mes de julho, dando assim oportunidade ao Presidente do Clube de apresentar, em nome da entidade, sua defesa.

Taqueri, 19 de junho de 1973.



Luiz F. V. Alvim  
Secretário

continua um (1) loc.

St

DR. ELISEU BARROS COELHO  
INSCRIÇÃO CRM 3072  
CLINICA E CIRURGIA  
HOSPITAL DE CARIDADE SÃO JOSÉ - TAQUARI - R.S.

C. P. F. 007706550

ATESTADO

Atesto para os  
fins devidos que o Sr.  
Neri Schneider Lopez  
acha-se impossibilitado  
de comparecer a audiência  
marcada para amanhã,  
por estar em P. Alegre,  
por minha indicação, reali-  
zando exames clínicos.  
Pezim, 19 Junho 43  
Eliseu Barros



ALBERTO S. K. R. Z. IVA

TABELIONATO - TAQUARÉ

RECONHECO verdadeira a firma de

*Sr. Eliseu Barros Coe-*

*lho* do que dou fé

Taquaré *20* de *Junho* de 19*73*

Em Testemunho *Al* da Verdade

*Wanda Ferreira*

WANDA S. K. R. Z. ajudante



**PROCESSO Nº.232/73.....**

Aos vinte dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e três, às treze e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e julgamento de MONTENEGRO-RS, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos em-

pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: SELMAR AZEREDO COUTINHO, reclamante, e TAQUARI TENIS CLUBE, reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: diferença salarial, horas extras, férias, indenização ou liberação do FGTS, aviso prévio. Presente o reclamante acompanhado de seu procurador, na pessoa do Bel. Jayro J. F. Dornelles, com procuração nos autos. Ausente a reclamada. Apreciando a petição de fls., através da qual se pede o adiamento da presente audiência, face à impossibilidade de comparecimento do presidente da reclamada, entendeu a Junta em deferir aquele pedido, uma vez que um manifesto desejo de se defender afasta a possibilidade de se aplicar à mesma a pena de revelia. Pelo que foi designada nova audiência para o próximo dia nove (9), às quatorze horas, ficando ciente o reclamante e seu procurador e devendo a reclamada ser notificada, esclarecendo-se-lhe da necessidade de comparecimento se não pelo seu presidente, ao menos por preposto devidamente habilitado. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

*[Handwritten Signature]*  
CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

*[Handwritten Signature]*  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*[Handwritten Signature]*  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*[Handwritten Signature]*  
Reclamante

*[Handwritten Signature]*  
Procurador do Reclamante

*[Handwritten Signature]*  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

11  
125

de Montenegro.Rs.

AO  
TAQUARÍ TENIS CLUBE.  
Taquarí.Rs.

Pela presente, fica V.Sª. notificado de que, a Presidência desta Junta deferiu o pedido manifestado ' em petição de fls.7-8 dos autos do Processo JCJ nº232/73, adiando dessa forma, à audiência de instrução e julgamento para o próximo dia (9) nove de julho/1 973, às (14:00) quatorze horas em que V.Sª. contende com SELMAR AZEREDO COUTINHO.

Esclareço outrossim que, haverá necessidade do comparecimento, se não pelo senhor Presidente desse ' Clube, ao menos por preposto devidamente habilitado em caso contrário será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Montenegro, aos 20.06.73.

  
Maurício Fortes.

Chefe de Secretaria.

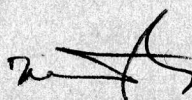
*Yau' [Signature]*

C E R T I D ã O .

CERTIFICO E DOU FÉ que, nesta data, foi entregue a notificação ao Sr. José Sebastião Junqueira, o qual comprometeu-se entregar ao destinatário.

Dou fé.

Montenegro, 206.73.



Maurício Fortes.  
Chefe de Secretaria.



12  
RF

**PROCESSO Nº. 232/73.....**

Aos nove dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e três, às quatorze e dez horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e julgamento de MONTENEGRO-RS, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos em-

pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: SELMAR AZEREDO COUTINHO, reclamante, e TAQUARI TENIS CLUBE, reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: diferença salarial, horas extras, 13º salário com inclusão das horas extras, férias, indenização ou liberação do FGTS e aviso prévio. Presentes as partes, o reclamante e seu procurador, e a reclamada representada por seu presidente Neri Schroeder Lopes, acompanhado de procurador na pessoa do Bel. Sérgio Luiz Nasi que juntou procuração. Dispensada a leitura da inicial e com a palavra a reclamada para contestar, por seu procurador foi dito que improcedia em parte a presente reclamatória. PROPOSTA A CONCILIAÇÃO, foi aceita, nos seguintes termos: a reclamada pagará ao reclamante, a título de conciliação, e contra recibo de plena e geral quitação, a importância de G\$ 1.200,00, em quatro pagamentos de G\$ 300,00, com vencimentos mensais sucessivos a partir do próximo dia dezesseis. Custas de G\$... 79,30, pelo reclamante que fica dispensado de seu pagamento. A Junta homologou. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

*Nestor Flores*

NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*Carlos Edmundo Blauth*

CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

*André Luiz Mottin*

ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*Selmaz Azeredo Coutinho*

Reclamante

Procurador do Reclamante

*Taquari Tenis Clube*

Reclamado

Procurador da Reclamada

PROCURAÇÃO

POR este instrumento particular de procuração, o TAQUARI TÊNIS CLUBE, com sede nesta cidade, pelo seu Presidente abaixo, constitúe e nomeia seu bastante .. procurador ao doutor Sérgio Luiz Nasi, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na O.A.B. sob o nº 3479 , com escritório nesta cidade, e C.P.F. nº 007711630 , para o fim especial de defendê-lo na reclamatória trabalhista interposta por Selmar Azeredo Coutinho junto a MM. J.C.J. de Montenegro, podendo o dito procurador para o fiel desempenho do presente mandato usar de todos os poderes, inclusive os contidos na cláusula adjudicia e, mais, os de dar e receber quitação, concordar, desistir e substabelecer com ou sem reserva de poderes .....

TAQUARI, 09 de julho de 1973.-



*[Handwritten signature]*

NERI SCHROEDER LOPES

97840243/001

isento 142

TAQUARI TÊNIS CLUB

Rua 7 de Setembro, s/nº  
TAQUARI - RS

ALBERTINO A. SARAIVA  
tabelião

TABELIONATO - TAQUARI R.G.S.

RECONHEÇO verdadeira a firma de

*[Handwritten signature]*

do que dou fé

Taquari, 9 de julho de 1973

Em Testemunho da Verdade

*[Handwritten signature]*

WANDA ALMEIDA  
tabelião





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

14  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**TÉRMO DE PAGAMENTO PARCELADO**

Aos dezesseis dias do mês de julho  
do ano de mil novecentos e setenta e três. às \_\_\_\_\_  
horas, compareceu na Secretaria desta \_\_\_\_\_ JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
de Montenegro à \_\_\_\_\_  
perante mim, Chefe da Secretaria, o Sr. TAQUARI TENIS CLUBE

que veio efetuar o pagamento da quantia de Cr\$ 300,00 (Trezentos cruzeiros-  
\_\_\_\_\_), referente à 1ª prestação de acôrdo feito no  
processo n.º 232/73 em que são partes Selmar Azeredo Coutinho

\_\_\_\_\_, reclamante,  
e Taquari Tennis Clube \_\_\_\_\_, reclamado. Pelo  
reclamante foi dito que recebia a referida importância, que contou e achou certa. E, para constar, foi  
lavrado o presente térmo que vai devidamente assinado.

Pagamento efetuado por  
cheque nº567802, contra  
Bco. do Estado do RGS. S/A.  
nominal.

Chefe de Secretaria

P. p.

Reclamante

Reclamado

**CORREGEDORIA**

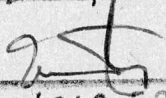
VISTO EM 14/8/73

PAJEHÚ MACEDO SILVA  
Presidente do T.R.T. em Função Corregedora

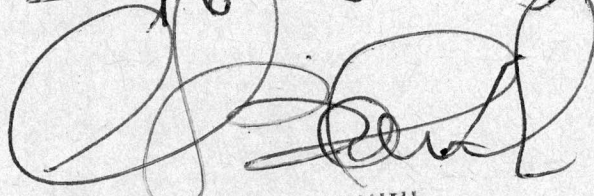


CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos concluir  
ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho  
Montenegro, 15, 8, 1973

  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

Expedir-se al-  
vará.

16-8-73  


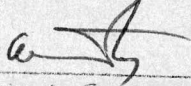
CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz do Trabalho - Presidente

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi  
feita e expedida a devida Alvará.

Deu fé.

Montenegro, 16 de 08 de 1973

  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

16  
87

PROCESSO Nº 232/73

Pelo presente ALVARÁ, autorizo o Sr. \_\_\_\_\_

SELMAR AZEREDO COUTINHO ou seu procurador, Dr.

Jayro José F. Dornelles - - - - -

a receber da Caixa Economica Federal - agencia Montenegro

a quantia de CR\$ 300,00 ( Trezentos cruzeiros - - - - -

- - - - - )

capital depositado em nome de Taquari Tennis Clube

\_\_\_\_\_, consoante guias de recolhimento desta \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

Montenegro O QUE CUMPRA, NA FORMA E SOB AS PENAS

DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Montenegro

aos dezesseis (16) de agosto de mil novecentos e setenta e

tres (1973).-

Juiz do Trabalho

Dr. Carlos Edmundo Blauth

*Recibi em 21.08.73*

*Selmar Azeredo*

17  
7  
92

Contém em (1) Enc.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

**G U I A**

O Sr. TAQUARI TENIS CLUBE.  
vai a Caixa Econômica Federal, Agência local.  
depositar a importância de Cr\$. 300,00 (TREZENTOS CRUZEIROSO)

a cujo pagamento foi condenado na reclamação nº 232/73.  
apresentada por SELMAR AZEREDO COUTINHO, devendo dita importância ficar à  
disposição desta Junta, até ulterior deliberação.

~~nesta Junta a fim de recorrer da decisão condenatória.~~  
Montenegro, 17 de setembro de 1973.

RECEBIDO  
7 SET 1973  
REGISTRO

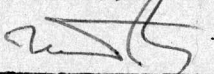
*Lutz Augusto Jaeger*  
Mat. 5839701 - Caixa  
CPF 00584100

MAURÍCIO FORTES.

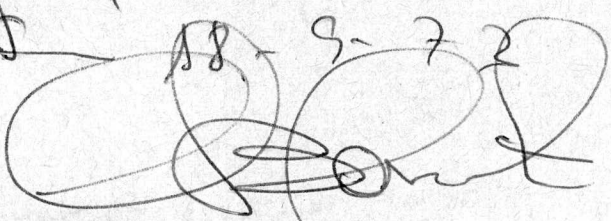
**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclu-  
as ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 17/09/73



**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA

*Esforço e honra*  
*18-9-72*  


**CARLOS EDMUNDO BLAUTH**  
Juiz de Trabalho - Presidente

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que, nesta data,

foi expedido hora, em

cumprimento ao R. de factos supra.

DOU FÉ. Montenegro, 17/09/73.



**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA



18  
107

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROCESSO Nº 232/73

Pelo presente ALVARÁ, autorizo o Sr. \_\_\_\_\_  
SELMAR AZEREDO COUTINHO ou seu procurador, Dr.  
Jayro José F. Dornelles. - - -

a receber da Caixa Econômica Federal - Agência local. - - -  
a quantia de CR\$ 300,00-.-.-.-.- ( Trezentos cruzeiros )-.-.-.-  
\_\_\_\_\_ )

capital depositado em nome de TAQUARI TENIS CLUBE  
\_\_\_\_\_, consoante guias de recolhimento desta \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE  
Montenegro O QUE CUMpra, NA FORMA E SOB AS PENAS  
DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Montenegro  
aos dezessete (17) de setembro de mil novecentos e setenta  
e três (1973).-

Juíz do Trabalho Presidente.  
Dr. Carlos Edmundo Blauth.

Recebi o original  
em 15.10.73

Selmar Azeredo Coutinho  
Selmar Azeredo Coutinho



A presente folha contém uma documentos.

01 - DATA DO VENCIMENTO	02 - PROCESSO N.º 232/73	03 - CPF ou CGC Não possui	04 - GUIA N.º 198/73
05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE SELMAR AZEREDO COUTINHO			
06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE (01) RUA, AVENIDA, PRAÇA, N.º, SALA, APTO. Rua 7 de setembro, s/pa S.A. (02) BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE TAQUARI-RS			
07 - RECOLHIMENTO			(03) SIGLA DA U. F. RS
3.ª VIA			
08 - ÓRGÃO EXPEDIDOR J CJ de MONTENEGRO			
09 - RECLAMANTE Selmar Azeredo Coutinho			
10 - RECLAMADO Taquari Tennis Clube			
11 - AUTENTICAÇÃO			

MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria de Receita Federal  
PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 4.ª REGIÃO  
GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS

CÓDIGO		VALOR Cr\$
(01) Emolumentos	AI 1.450	0,29
(02) Custas	1.505	
(03) TOTAL		

REPUBLICA DO BRASIL  
L. C. Nº 137/73  
FERDIANANDO

3.ª VIA - Processo

Cód. 147 - 400 bls. 4x100 - 3/73

19  
007



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

**TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO**

Aos 15 dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e três, nesta cidade de MONTENEGRO-RS, às \_\_\_\_\_ horas, na Secretaria desta \_\_\_\_\_ Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante SELMAR AZEREDO COUTINHO e o Reclamado TAQUARI TENIS CLUBE e por este último me foi dito que, em cumprimento a acôrdo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 300,00 ( trezentos cruzeiros )  
relativa ao processo nº 232/73.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

Chefe de Secretaria  
MAURÍCIO FORTES

Selmar Azeredo Coutinho  
Reclamante

P/TAQUARI TENIS CLUBE  
Reclamado

**CONCLUSÃO**  
...  
...  
15/10/73  
*[Signature]*

**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA

**ARQUIVE-SE**  
**DATA SUPRA**

*[Signature]*

JUSSARA DE BEM COMES  
Juiza do Trabalho - Substituto

**ARQUIVADO**  
**DATA SUPRA**

*[Signature]*  
**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA